



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.769 de 14/05/2018.

Fls. nº 055
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMAS NA LEI DO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou

e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à inclusão na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, e a inclusão no orçamento financeiro do corrente exercício através de crédito adicional especial num total de R\$. 461.414,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais), a rubrica orçamentária descrita abaixo:

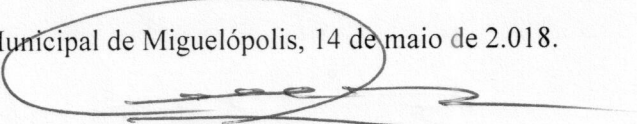
01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.06	Departamento de Serviços	
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços	
15 452 0285.2037.0005	Drenagem Pluvial, galerias e Pavimentação Asfáltica Residencial Vertello.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	0.05.18 100.118	460.952,32
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	0.01.00 110	461,68

Art. 2º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto parcialmente no valor de R\$. 460.952,32 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), com recursos provenientes de repasse do Governo Federal através do Ministério das Cidades/Planejamento Urbano e o restante no valor de R\$. 461,68 (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

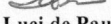
01 01	Gabinete do Prefeito Municipal	
01 01 05	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.694.0340.2008.0000	Manutenção do Banco do Povo	
Ficha: 028 - 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	461,68

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 14 de maio de 2018.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria